

PARECER Nº 665/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0010/2010.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica, de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, que acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 143 do Capítulo VII do Título IV da Lei Orgânica do Município. Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, sua preocupação em assegurar que, na elaboração do Planejamento Municipal, estejam atendidas entre suas diretrizes as necessidades relacionadas à Gestão de Pessoas. Aponta o Parlamentar que “Os recursos destinados para a gestão dos servidores municipais são necessários para a criação, aplicação e acompanhamento das ferramentas que atendam aos objetivos da administração com qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de São Paulo e órgãos da Administração Pública Municipal”. O Vereador, ainda na exposição de seus motivos, ressalta outro benefício de o tema Gestão de Pessoas estar presente nas peças diretrizes estratégicas da Cidade (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual). Para ele, a observância de recursos próprios para treinamentos e atualizações dos Servidores Públicos, sobretudo os de carreira, é essencial para a continuidade de programas e projetos, independentemente de eventuais mudanças no governo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto. O tema Gestão de Pessoas, por envolver um dos mais caros recursos organizacionais da atualidade (Capital Intelectual), é assunto recorrente tanto no ambiente administrativo privado, como no público. Sob esse novo enfoque, as pessoas são consideradas partes fundamentais em qualquer tipo de organização. São elas que constroem e fortalecem as relações necessárias para a consecução dos objetivos organizacionais. Por isso, este tema merece ser tratado de maneira estratégica em todas as formas organizacionais. Ante ao exposto e considerando a importância que a propositura dá ao tema Gestão de Pessoas - ao inseri-lo nos supracitados documentos legais (onde se encontram as diretrizes estratégicas do Município) -, A Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 23.05.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD – Relator

José Ferreira Zelão – PT

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB